



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

AUTORIZAÇÃO N.º120/2025 P/ SUPRESSÃO E DESTOCA DE ÁRVORE (S)
GRPWeb nº 00119/SESURB/2025 – MI nº 0044/2025

Em decorrência de solicitação feita à **Secretaria do Meio Ambiente - SEMAM**, pelo(a) SESURB - **Autorização para supressão e destoca de árvores**, temos a informar que: A SEMAM é encarregada de implantar a Política Municipal do Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal n.º 12.651, de 25 de maio de 2012.

A **Secretaria do Meio Ambiente** resolve autorizar o corte da(s) árvore (s) abaixo caracterizada (s).

Interessado: SESURB

Endereço: Centro de Testagem e Acolhimento (CTA) – Av. Orlando Rodrigues da Cunha, 2223 - Abadia

Supressão:

Supressão de 01 (um) ipê-rosa (*Handroanthus heptaphyllus*), 02 (dois) ipês-amarelos-cascudo (*Handroanthus chrysotrichus*), 01 (uma) mangueira (*Mangifera indica*) e 01 (uma) senna (*Senna* spp.) alocados no interior da unidade em conflito com o projeto, conforme croqui apresentado pela Secretaria de Serviços Urbanos e Obras (SESURB).

Compensação:

Após a realização do manejo autorizado: supressão e destoca, o responsável pela SESURB, deverá entrar em contato com o Departamento de Paisagismo e Horto Florestal para providenciar a reposição com o plantio de 04 (quatro) mudas adequadas à área.

A compensação dos ipês-amarelos deverá ocorrer conforme Termo de Compromisso assinado.

Observação: Considerando o Decreto Estadual nº 47.749/2019, em seu artigo 7º, § 2º. Considerando a Deliberação Normativa COMAM nº 14/2019 em seu artigo 7º, parágrafo único. A prorrogação da autorização para supressão arbórea dependerá de requerimento motivado dirigido ao órgão ambiental competente, no prazo de até 60 (sessenta dias) antes do seu vencimento, podendo ser realizadas vistorias para subsidiar sua análise.

Uberaba 2/4/2025

SESURB

Paulo César Franco
Biólogo SEMAM
CRBio 16014/4D

Victória Caroline Silva das Virtudes
Chefe de Seção de Áreas Verdes e Arborização
Decreto nº 0082/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141, CEP: 38061-080
Uberaba/MG – Tel.: (34)3318-2000/SEMAM (34)3318-0310

Ciente e de acordo:

Rick Max Aramaki

Chefe do Depto. de Recursos Ambientais

Decreto nº 0049/2025

Vinícius Arcanjo da Silva

Secretário Adjunto de Meio Ambiente

Decreto nº 0012/2025

Edno César da Silveira

Secretário de Meio Ambiente

Decreto nº 0011/2025

VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 1 (UM ANO)

Assinado digitalmente por EDNO CESAR DA SILVEIRA, Data: 02/04/25 16:58

Assinado digitalmente por VINICIUS ARCANJO DA SILVA, Data: 02/04/25 16:55

Assinado digitalmente por RICK MAX ARAMAKI, Data: 02/04/25 11:35

Assinado digitalmente por PAULO CÉSAR FRANCO, Data: 02/04/25 11:23

Assinado digitalmente por VICTORIA CAROLINE SILVA DAS VIRTUDES, Data: 02/04/25 11:21

Código: d05c4270-d807-4d2e-9847-3e0bd7f66bc6

